



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 03

Nº 59

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 05 de Setembro de 2019

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

LEI N.º 2368/2019

PORTARIA N.º 176/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Especial criando a Atividade 2226 – Escolha e Capacitação para o Conselho Tutelar, e suplementa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, conforme identificação a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0301.0412201012.226	3390.14.00	03	3.000,00	
0301.0412201012.226	3390.30.00	03	7.000,00	
0301.0412201012.226	3390.39.00	03	10.000,00	
0301.0412201012.012	3390.30.00	03		20.000,00
Total			20.000,00	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA N.º 175/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI MUNICIPAL, RESOLVE:

EXONERAR a servidora **MARIA DAS DORES LEITE CARVALHO**, matrícula 30091457, da função de Secretária Escolar, da estrutura básica dos Recursos Humanos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI MUNICIPAL, RESOLVE:

NOMEAR o servidor **JOSÉ GERALDO ALVES MOURA**, matrícula 300121376, da função de Secretário Escolar, da estrutura básica dos Recursos Humanos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a partir de 19 de agosto de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

ATO N.º 017/2019 – CONVOCAÇÃO

O Município de Cordeiro, na pessoa de seu representante legal, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 2107/2017 e Lei Municipal n.º 2335/2019, RESOLVE convocar os candidatos abaixo relacionados para ocuparem os respectivos cargos concorridos, devendo os mesmos comparecerem em até 02 (dois) dias – a contar da publicação do presente ato – ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeiro, situado na Avenida Presidente Vargas, n.º 42/54 – Centro – Cordeiro/RJ, de 11h30min às 17h30min, nos moldes previstos no Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017, sendo certo que o não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado caracterizará a sua desistência para ocupar o cargo concorrido.

RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor	
Item	Candidato(a)
01	<u>Kaliane dos Santos Nepomuceno</u>

Assistente de Educação	
Item	Candidato(a)
01	<u>Lucimar Stróligo Cabral</u>

Cordeiro, 03 de Setembro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Vila Nova
Controladora Geral do Município

Fabício Barros Pinto
Chefe de Gabinete

Bruno Badini
Secretário de Administração

Thiago Romito Bon
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde
Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

Solano Brito
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2019

OBJETO: Ref. a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante e gravação de spots em estúdio, para divulgação de eventos, atos institucionais, campanhas, entre outros pelo Gabinete do Prefeito, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 19 de Setembro de 2019, às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2019, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 06 de Setembro de 2019. **VALOR ESTIMADO/MÁXIMO:** R\$ 79.046,40.

Cordeiro, 02 de Setembro de 2019.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2019

OBJETO: Ref. aquisição de material permanente, para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 20 de Setembro de 2019, às 13h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2019, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 06 de Setembro de 2019. **VALOR ESTIMADO/MÁXIMO:** R\$ 61.974,00.

Cordeiro, 03 de Setembro de 2019.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão do Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Thais de Araujo Caeres, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificaram as empresas **RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP**, situado na Rua Nossa Senhora da Conceição, 82 – Conforto – Volta Redonda/RJ, CEP: 27.262-012, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.745.991/0001-49, **BRUNO BARROCA LIMA COMÉRCIO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÕES EPP**, situado na Rua Projetada, 305 - Jamaparã – Sapucaia/RJ, CEP: 25.887-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.937.704/0001-90 e **L.F.M. COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA**, situado na Rua Gwyer de Azevedo, 24, Centro – Santa Maria Madalena/RJ, CEP: 28.770-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.113.679/0001-50 como vencedoras do edital do Pregão Presencial nº 051/2019, Ref. Aquisição de câmaras de ar, pneus e protetores, que atendam as Normas da ABNT NBR5531, NBR6087 e NBR 6088 e detenham Certificado de Qualidade do INMETRO, para veículos oficiais desta municipalidade, para atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

- I. **RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP**, situado na Rua Nossa Senhora da Conceição, 82 – Conforto – Volta Redonda/RJ, CEP: 27.262-012, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.745.991/0001-49, com o valor estimado de R\$ 159.653,00 (oito mil e cento e dez reais).
- I. **BRUNO BARROCA LIMA COMÉRCIO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÕES EPP**, situado na Rua Projetada, 305 - Jamaparã – Sapucaia/RJ, CEP: 25.887-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.937.704/0001-90, com o valor estimado de R\$ 17.876,00 (sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos).
- II. **L.F.M. COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA**, situado na Rua Gwyer de Azevedo, 24, Centro – Santa Maria Madalena/RJ, CEP: 28.770-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.113.679/0001-50, com o valor estimado de R\$ 24.704,00 (cinco mil e sete reais e cinqüenta centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 30 de Agosto de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 039/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42, Centro, Cordeiro - RJ., inscrita no CNPJ 28.614.865/0001-67, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LUCIANO RAMOS PINTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 70.413.303-79 e inscrito no CPF sob o nº 043.514.727-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MD 31 TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.594.176/0001-32, localizada na Rua Padre André Boaventura, nº38 – São Luiz – Cordeiro/RJ neste ato representado por seu sócio Administrativo, **Sra. MARIA DALVA DO NASCIMENTO SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 05.765.571-4 – DETRAN/RJ e CPF sob o Nº 035.167.147-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem :

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 039/2017, datado de 29 de março de 2017, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 28/08/2019, fica prorrogado até 27/06/2020.

3. Cláusula Terceira – Do valor:

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 28.000,00. Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da Secretaria.

4. – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 28 de agosto de 2019.

Município de Cordeiro
Luciano Ramos Pinto
Prefeito

MD 31 Telecomunicações e Serviços Ltda
Maria Dalva Do Nascimento Souza
Contratada



Cidade Exposição